

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 003/2024

EDITAL N° 050/2024

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta contratação direta está embasada no artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com as demais disposições legais aplicáveis. O procedimento observa os princípios constitucionais da administração pública, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente Dispensa Eletrônica tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para sorteio público de Prêmios para os contribuintes, na realização da Campanha de IPTU Premiado 2024 do Município de Serranópolis de Minas/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus respectivos itens.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação é indispensável A Secretaria de Fazenda diante da necessidade da aquisição de eletrodomésticos para que sejam sorteados entre os contribuintes do IPTU. A Campanha do IPTU premiado já vem se tornando tradição em vários municípios, visando diminuir a inadimplência do imposto e privilegiar os contribuintes que pagam dentro do prazo estabelecido.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento será realizado por item, de acordo com o menor preço ofertado, considerando-se as especificações técnicas e condições previstas no Termo de Referência.

5. PRAZOS E DATAS IMPORTANTES

Abertura para envio das propostas: **02/12/2024 às 08:00 hs**

Encerramento para envio das propostas: **05/12/2024 às 07:59 hs**

Julgamento das propostas: **05/12/2024**

Homologação do resultado: **05/12/2024**

Os prazos podem ser ajustados mediante publicação no sistema eletrônico e no sítio oficial do órgão.

6. PARTICIPAÇÃO E REQUISITOS

Poderão participar deste procedimento todos os interessados que:

- a) Estiverem devidamente cadastrados no sistema eletrônico www.portaldecompras.com.br.
- b) Cumprirem as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e no Termo de Referência.

Os participantes deverão apresentar:

Proposta comercial detalhada com:

Identificação do item;

Quantidade e preço unitário;

Prazo de entrega ou execução;

Garantias e condições oferecidas.

Declarações e documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência e/ou legislação aplicável.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

O contratado deverá atender às especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

O prazo de entrega ou execução será de 05 (cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.

O local de entrega ou execução será na sede da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A presente contratação será custeada com recursos previstos no orçamento do exercício de 2024, conforme dotação orçamentária:

**11.02.13.392.1102.2114.333903000000.17010000 - 1251 -
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - Material de Consumo**

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei n° 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o cumprimento integral do objeto e apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, devidamente atestado pela unidade responsável.

11. PENALIDADES

O contratado estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora ou compensatória;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade.

12. DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Em caso de empate, será adotado o critério de desempate previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, priorizando fornecedores locais ou que cumpram políticas de equidade e responsabilidade socioambiental.

A qualquer momento, este procedimento poderá ser suspenso, revogado ou anulado por razões de interesse público ou ilegalidade.

13. APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente Dispensa Eletrônica foi aprovada pela autoridade competente, conforme despacho datado de 28 de novembro de 2024 com fundamento no artigo 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Serranópolis de Minas/MG, 29 de novembro de 2024.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS

Prefeito Municipal